



Câmara Municipal de Barueri
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO N.º. 03/96

JOÃO AMANCIO DA CONCEIÇÃO, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

- Artigo 1.º)** - O subsídio mensal do Prefeito Municipal, para vigor na Legislatura que se iniciará em 1.º de janeiro de 1997, será de R\$ 12.577,50 (Doze mil quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), correspondendo, nesta data, a duas vezes o maior salário do funcionalismo público municipal.
- Artigo 2.º)** - O Prefeito Municipal fará jus a uma Verba de Representação mensal de 100% (cem por cento) do valor que for pago a título de subsídio.
- Artigo 3.º)** - Será atribuída uma Verba de Representação mensal ao Vice-Prefeito, no valor de 50% (cinquenta por cento) do subsídio do Prefeito.
- Artigo 4.º)** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1.º de janeiro de 1997.
- Artigo 5.º)** - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, 02 DE SETEMBRO DE 1996.

JOÃO AMANCIO DA CONCEIÇÃO
Presidente

NILTON HUMBERTO MELÃO
1.º Secretário

MARIA DE LOURDES EVANGELISTA AVELINO
2.º Secretário